

Uma instituição de direito público co-financiada  
pelo Governo Federal e pelos Estados Federados

Organismo de autorização e homologação  
de produtos de construção e de tipos de  
construção

Data: 03/01/2024 III 53-1.42.1-5/22  
Referência:

## Decisão

sobre o aditamento e a prorrogação do  
prazo de validade da  
autorização geral de construção  
de 30 de novembro de 2018

Número de autorização:  
**Z-42.1-432**

Prazo de validade  
**3 de janeiro de 2024**  
**3 de janeiro de 2029**

Requerente:  
**Geberit International AG**  
Schachenstrasse 77, 8645 Jona SUÍÇA

Objeto de autorização:  
**Tubos e acessórios para águas residuais com a designação “Geberit Silent-PP” em PP-C reforçado com minerais para instalações domésticas**

Esta decisão complementa e prorroga o prazo de validade da autorização geral de construção n.º Z-42.1-432, de 30 de novembro de 2018.

Esta decisão é composta por três páginas. É válida apenas em conjunto com a autorização geral de construção acima mencionada e só pode ser utilizada em conjunto com aquela.

## I DISPOSIÇÕES GERAIS

As disposições gerais da autorização geral de construção n.º Z-42.1-432 são substituídas pela versão seguinte:

- 1 A autorização geral de construção comprova a usabilidade do objeto de autorização nos termos dos regulamentos de construção do Estado Federado.
- 2 A autorização geral de construção não substitui as aprovações, consentimentos e certidões exigidas por lei para a realização de projetos de construção.
- 3 A autorização geral de construção é concedida sem prejuízo dos direitos de terceiros, nomeadamente dos direitos de propriedade privada.
- 4 Sem prejuízo de outras regulamentações nas “Disposições especiais”, os fabricantes e distribuidores do objeto de autorização devem fornecer ao utilizador do objeto de autorização cópias da autorização geral de construção e realçar que a autorização geral de construção tem de estar disponível no local de utilização. Quando solicitado, também devem ser facultadas cópias da autorização geral de construção às autoridades envolvidas.
- 5 A autorização geral de construção só pode ser reproduzida na íntegra. A publicação de extratos requer a aprovação do *Deutsches Institut für Bautechnik* (Instituto Alemão de Tecnologia de Construção). Os textos e desenhos de publicações promocionais não podem ser contraditórios à autorização geral de construção. As traduções da autorização geral de construção devem conter a menção “Tradução da versão original alemã não validada pelo *Deutsches Institut für Bautechnik*”.
- 6 A autorização geral de construção é concedida com carácter revogável. As disposições da autorização geral de construção podem ser posteriormente completadas e alteradas, nomeadamente se houver novos conhecimentos técnicos que o justifiquem.
- 7 A presente decisão diz respeito às informações e aos documentos apresentados pelo requerente no âmbito do processo de autorização relativo ao objeto de autorização. Qualquer alteração destas bases de autorização não é abrangida pela presente decisão e deve ser comunicada de imediato ao *Deutsches Institut für Bautechnik*.



## II DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

As disposições especiais da autorização geral de construção são completadas como se segue:

A decisão é completada por mais duas matérias-primas, em conformidade com os pormenores da formulação depositados no DIBt.

Ronny Schmidt  
Chefe de unidade

Autenticado  
Samuel